



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 6ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-CRED003/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED010/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ADIT DE PRAZO- CONTRATO 344-2023
- EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO.



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
6ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 224-3/2023 – Chamamento Público nº 005/2023 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponente Credenciado, por apresentar documentação regular: 41.891.480 LUCIANO FERREIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.891.480/0001-05, no Item 15. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 15 de julho de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-CRED003/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-CRED003/2024, objetivando a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 45, para o roteiro Capivara, Setenta e Oito à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de 54.154.177 JOAO PEDRO MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.154.177/0001-71, sediado em Avenida Jose Farias de Brito, 96, Sao Cristovao, Caculé-BA. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 16.584,48 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Caculé, 15 de julho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 427/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-CRED003/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 54.154.177 JOAO PEDRO MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.154.177/0001-71. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 45, para o roteiro Capivara, Setenta e Oito à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.584,48 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 15 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED010/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED010/2023, objetivando a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviços de Farmacêutico, em favor de WANESSA NEVES SAPUCAIA AZEVEDO, pessoa física, inscrita no CPF n.º 039.505.785-80, com endereço na Rua Rui Barbosa, 303, Centro, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Caculé, 10 de julho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 425/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED010/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: WANESSA NEVES SAPUCAIA AZEVEDO, pessoa física, inscrita no CPF nº 039.505.785-80. **OBJETO:** Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviços de Farmacêutico. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
ASSINATURA: 10 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 344/2023

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, com sede na Av. Otávio Santos, 207, Centro Empresarial Maria Helena, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45020-750, representada por seu sócio-administrador, Sr. José Maria Alves Caires, brasileiro, maior capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 0144308002 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 115.727.445-53, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e do 1º termo aditivo de valor dele oriundo, conforme previsão expressa na Ata de Registro de Preços nº 067/2022 e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé – Bahia.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 344/2023, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **UNIDADE: 020100 – Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.023 - Manutenção da Contabilidade 2.047 - Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde 2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas 2.260 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS – Desempenho 2.290 - Gestão das Ações do CAPS 2.301 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio 2.336 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Saúde UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.106 - Participação na Formação Superior 2.117 - Comemoração de Festividades 2.211 - Manutenção do Desporto Amador 2.235 - Manutenção das Creches Municipais 2.303 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA 2.306 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.324 - Gestão de Recursos de Precatório – FUNDEF 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente- SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar 2.057 - Manutenção do FMAS 2.294 - Outros Programas do FNAS 2.302 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social 2.304 - Manutenção da Coord. Mun. de Prot. e Defesa Civil – COMPDEC 2.305 - Outros Programas de Assistência Social – FEAS 2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS) 2.322 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 2.328 - Benefícios Eventuais 2.330 - Fundo de Apoio a Criança e ao Adolescente ELEMENTO: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo.

VI - CLÁUSULA QUINTA FORO 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caculé- Bahia, 28 de junho de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** Empresa Contratada.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 268/2024

Rescisão ao Contrato de nº 268/2024. Contratado: 42.394.662 DUILIO CARDOSO DE CARVALHO NEVES, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043-CRED003/2024, Objeto: Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 45, para o roteiro Capivara, Setenta e Oito à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Pedro Dias da Silva. 12 de JULHO de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3283-3A38-86C0-296C-2D13> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3283-3A38-86C0-296C-2D13



Hash do Documento

96dddaa40d858adf8bcd470ad761107b5e7543e6d7524705ec585c8f175b67a3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2024 20:18 UTC-03:00